



CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL FABRICIANO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.954.610/0001-90

PROJETO DE LEI Nº 3.521/2025

“Declara de Utilidade Pública Municipal o Instituto Incluir de Desenvolvimento Educacional, Cultural e Social, e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Coronel Fabriciano, por seus representantes, **APROVA** a seguinte lei:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública municipal o **Instituto Incluir de Desenvolvimento Educacional, Cultural e Social**, entidade civil sem fins lucrativos, com sede e foro no Município de Coronel Fabriciano/MG, inscrita no CNPJ sob nº. 57.035.655/0001-12, que tem por finalidade a promoção de atividades de caráter **assistencial, educacional, cultural, artístico, desportivo, ambiental e de saúde**, voltadas especialmente a **crianças, adolescentes e suas famílias em situação de vulnerabilidade social, com destaque para pessoas com autismo e deficiência intelectual**.

Art. 2º O Instituto ora declarado de utilidade pública poderá firmar convênios, parcerias e termos de cooperação com órgãos públicos e entidades privadas, visando ao desenvolvimento de suas finalidades estatutárias.

Art. 3º A entidade distinguida, salvo motivo justo, deverá apresentar anualmente até o dia 30 de abril, ao órgão competente do Governo Municipal, relatório de suas atividades realizadas e desenvolvidas no ano anterior, bem como publicar o balanço financeiro referente ao mesmo período.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Coronel Fabriciano, 26 de agosto de 2025.

Vereador Roberto Rodrigues- Beto Cavaleiro

Autor



CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL FABRICIANO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.954.610/0001-90

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como finalidade declarar de utilidade pública o Instituto INCLUIR, entidade civil sem fins lucrativos que se dedica à promoção de ações voltadas à **assistência social, educação, cultura, esporte, saúde e inclusão social** em Coronel Fabriciano e região.

O Instituto Incluir atua com ênfase no atendimento a crianças e adolescentes com autismo e deficiência intelectual, promovendo serviços de convivência e fortalecimento de vínculos, bem como atividades socioeducativas, esportivas, culturais, artísticas, ambientais e de saúde, garantindo um espaço de acolhimento, desenvolvimento e inclusão.

A entidade busca proporcionar integração social, apoio às famílias, valorização da diversidade e redução de desigualdades, contribuindo para a construção de uma sociedade mais justa e inclusiva, em conformidade com os princípios do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

A declaração de utilidade pública representa o reconhecimento oficial do Poder Público Municipal à relevância dos serviços prestados pelo Instituto INCLUIR, além de possibilitar maior acesso a parcerias, convênios e apoios institucionais que potencializarão o impacto positivo de suas ações.

Cumpre salientar que a entidade encontra-se devidamente registrada e regularizada junto ao Instituto de Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas de Minas Gerais – IRTDPJMINAS, conferindo-lhe legitimidade e transparência no exercício de suas atividades.

Diante da relevância social, educacional e cultural do trabalho desenvolvido pelo Projeto INCLUIR, contamos com o apoio dos nobres pares para a aprovação desta proposição, que certamente contribuirá para o fortalecimento das políticas públicas comunitárias em nosso Município.

Câmara Municipal de Coronel Fabriciano, 26 de agosto de 2025.

Vereador Roberto Rodrigues- Beto Cavaleiro

Autor